



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.851, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Aprova o município apto ao recebimento do incentivo financeiro que amplia a assistência odontológica em ambiente hospitalar, abrangendo a assistência integral aos portadores de deformidades crânio faciais congênitas ou adquiridas, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB - SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;
- a Portaria GM/MS nº 62, de 19 de abril de 1994, que estabelece as normas para o cadastramento de hospitais que realizem procedimentos integrados para a realização estético-funcional dos portadores de má-formação lábio-palatal para o Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.060, de 05 de junho de 2002, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização /PDR-MG 2011 e dá diretrizes para o ajuste em 2013;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência SUS-MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.648, de 19 de novembro de 2013, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

financeiro que amplia a assistência odontológica em ambiente hospitalar, abrangendo a assistência integral aos portadores de deformidades craniofaciais congênitas ou adquiridas, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.724, de 18 de fevereiro de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.648, de 19 de novembro de 2013, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro que amplia a assistência odontológica em ambiente hospitalar, abrangendo a assistência integral aos portadores de deformidades craniofaciais congênita ou adquirida, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 3.516, de 14 de novembro de 2012, que aprova o repasse de incentivo financeiro para o tratamento integral dos portadores de má-formação labiopalatal e craniofacial pela Fundação Benjamin Guimarães / Hospital da Baleia;

- a Resolução SES/MG nº 4.027, de 19 de novembro de 2013, que estabelece normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro que amplia a assistência odontológica em ambiente hospitalar, abrangendo a assistência integral aos portadores de deformidades craniofaciais congênitas ou adquiridas, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.181, de 18 de fevereiro de 2014, que altera o art. 8º da Resolução SES/MG nº 4.027, de 19 de novembro de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro estadual para a ampliação da assistência odontológica em ambiente hospitalar abrangendo a assistência integral aos portadores de deformidades craniofaciais congênitas ou adquiridas, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.218, de 06 de março de 2014, que define o valor e a dotação orçamentária para o exercício de 2014, referente ao recurso financeiro para a implementação e o custeio dos serviços de assistência integral em saúde bucal aos portadores de deformidades craniofaciais no Estado de Minas Gerais;

- a visão sistêmica e estratégica do SUS Estadual;

- a transparência e parceria com gestores locais;

- a importância das entidades de saúde públicas, universitárias, filantrópicas e privadas sem fins lucrativos para a implementação e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a necessidade de reforçar e desenvolver o Sistema Único de Saúde no Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de superar as desigualdades de acesso e garantir a integralidade da atenção à saúde bucal;
- a necessidade de organizar o acesso aos serviços orofaciais complexos, estabelecendo fluxos de encaminhamento para o tratamento integral aos portadores de deformidades crânio-faciais e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 202ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de maio de 2014.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a adesão do município de Belo Horizonte, apto ao recebimento do incentivo financeiro referente à ampliação da assistência odontológica em ambiente hospitalar, abrangendo a assistência integral aos portadores de deformidades crânio faciais congênicas ou adquiridas, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.648, de 19 de novembro de 2013 e do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2014.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.851, DE 21 DE MAIO DE 2014.

MUNICÍPIO APTO AO RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS PORTADORES DE DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS CONGÊNITAS E/OU ADQUIRIDAS NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

MUNICÍPIO SEDE DO SERVIÇO	REGIÕES AMPLIADAS DE SAÚDE	HOSPITAL BENEFICIADO	CNES	VALOR RECURSO IMPLEMEN TAÇÃO	VALOR PARCELAS MENSAIS
BELO HORIZONTE	CENTRO JEQUITINHON HA LESTE LESTE DO SUL NORDESTE NOROESTE NORTE TRIÂNGULO DO NORTE TRIÂNGULO DO SUL	FUNDAÇÃO HOSPITALAR BENJAMIN GUIMARÃES HOSPITAL DA BALEIA CENTRARE	2695324	R\$ 50 000,00	R\$ 40 000,00